



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 9 3, DE 26 DE MAIO DE 2025

P U B L I C A D O

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____ / ____ / ____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 137.700,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco
Borba, no valor R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais), para
reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00 Secretaria Municipal de Saúde		
12.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072 Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1194 – 3390.92.00 Despesas de exercícios Anteriores	0-1-000	137.700,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO (INCREMENTO)		137.700,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		137.700,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como
recurso a transposição da fonte de recurso nº 001 no valor de R\$ 137.700,00
(cento e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO Recursos do Tesouro (descentralizados) – EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
01 Poder Legislativo		
01.002 Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001 Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
24 – 4490.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-001	42.700,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

25 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-001	95.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO (DECREMENTO)			137.700,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			137.700,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de
maio de 2025.**

*Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita*

